

TERMO ADITIVO Nº 001/2016  
CONTRATO Nº 004 DE 10/05/2016

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes já qualificadas no instrumento de Contrato Original, amparadas no que dispõe o artigo 65, § 1º da Lei das Licitações, celebram o presente Termo Aditivo nº01 ao Contrato 004/2016, de 10 de Maio de 2016, por acréscimo de quantitativo do item 01 (planilha de itens) da Cláusula Primeira do contrato e, conseqüente, aumento do valor contratado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo, tem como objeto o ACRÉSCIMO de 16,79% (dezesseis vírgula setenta e nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

1.2 O objeto contratado é acrescido do item constante do Anexo I deste Termo Aditivo, cujo valor do item é de R\$1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1 O valor total do contrato, após acrescido, é R\$ 26.150,00 (vinte seis mil cento e cinquenta reais).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do item 01 (planilha de itens) do contrato vigente com acréscimo de 16,79% (dezesseis vírgula setenta e nove por cento).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/07/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R \$3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, exarada após Parecer Jurídico, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 É competente o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas – MG para dirimir quaisquer litígios, oriundos do presente termo aditivo de contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas baixo.

Conceição dos Ouros, 05 de Julho de 2016.

MICHEL MACHADO SANTOS  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS -EPP  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Anexo I

<b>Impressora Multifuncional</b>				
<b><u>Características</u></b>	<b><u>Marca</u></b>	<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Valor Unitário</u></b>	<b><u>Valor Total</u></b>
* Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Especificações de impressão : Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000; Tecnologia de impressão:Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) ;Especificações adicionais: Velocidade do processador: 400 MHz ; Memória, padrão: 64 MB; Memória, máxima: 64 MB ; Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi; Profundidade de bits: 24 bits ; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm;	HP	2	R\$1.880,00	R\$ 3.760,00